



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 12 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 223



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 30/2020) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 003/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 30/2020) *



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 30/2020, de 15 de Abril de 2020.

LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS)
Nº SMARH- 003-2020

Processo nº 03/2020	Nome/Empresa: MARBRASA NORTE MINERADORA - LTDA
CPF/CNPJ: 06.867.144/0001-26	Endereço: Fazenda Buritizinho, comunidade de São Bento, S/N, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA.
Data da Publicação: 15/04/2020	Validade: 02 ANOS

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº **03/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Simplificada – LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **MARBRASA NORTE MINERADORA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.867.144/0001-26**, para a atividade de Mineração para Extração de Quartzito, processo ANM 872.166/2015, localizada na Fazenda Buritizinho, comunidade de São Bento, S/N, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA, tendo no requerimento da ANM com 924,6 hectares, lavra **12,78** hectares, extração de **300m3** quartzito mensalmente, coordenadas geográficas: Lat – 11°29'15,368"S; Long – 42°44'56,356"W, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Requerer previamente à Secretaria de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto inicial apresentado;

II - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III - Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc.;

IV - Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

V - Respeitar os limites geográficos da área do Alvo utilizando GPS Geodésico com a construção de marcos em seus vértices e sinalização dos mesmos com placas.

VI - Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;

VII - Apresentar o Cadastro Estadual de Atividades Possivelmente Poluidoras/INEMA.

VIII - Apresentar o Cadastro Federal de Atividades Possivelmente Poluidoras/IBAMA.

IX - Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9.

X - Apresentar Plano de Fechamento de Mina.

XI - Apresentar Plano de Emergência Ambiental.

XII - Apresentar cadastro CEFIR.

XIII - Apresentar PGRS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

XIV - Apresentar Planta Georreferenciada do Imóvel contendo o cadastro Multifinalitário de Ocupação e Uso do solo contendo o alvo, área de serviços, deposição de estêreis, rejeitos, infraestruturas, em formato DWG Deve ser destacado a propriedade dentro do requerimento.

XV - Doar a 100 (cem) grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias)

XVI - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município.

XVII - Na retira de uma árvore nativa nas áreas delimitada, terá uma reposição de dez (10) árvores nativas;

XVIII - A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

Art. 2º. O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º. O Não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gentio do Ouro-Ba, 15 de Abril de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Diretor Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2020)



PORTARIA Nº 003 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) Elaboração Curricular do Município de Gentio do Ouro, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 09/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

- Dirigente Municipal de Educação
Adelino de Almeida Junior
- Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:



Scanned with CamScanner



Luan Paiva Santos;
Monalisa dos Santos Oliveira Leite;
Juracy de Oliveira Almeida;
Joelma Rocha Bastos Barreto;

- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Luciana Francisca de Almeida
- Representantes da Rede Estadual
Umberto Gomes Leite
- Representantes da Sindicato dos Servidores - SINDSERV
Claudia Oliveira Silva

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Estudar o histórico curricular do município;
- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gentio do Ouro, 12 de maio de 2020


Adelino de Almeida Junior
Dirigente Municipal de Educação

